



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.01047/2024-66 (Recurso Interno)

Relator: Cons. Fernando da Silva Comin

Recorrente: Associação Nacional dos Servidores do Ministério Público - ANSEMP - 07.953.307/0001-56; Federação Nacional dos Servidores dos Ministérios Públicos Estaduais – FENAMP; Sindicato de Servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão - 10.207.541/0001-49; Vania Marcia de Sousa Leal Nunes

Advogado: Gilberto Augusto de Almeida Chada – OAB/MA nº 10.697

Recorrido: Ministério Público do Estado do Maranhão

Objeto: Ministério Público do Estado do Maranhão. Determinação para que o MP/MA requirite à Assembleia Legislativa a volta do Projeto de Lei, o qual altera a Lei Estadual no 8.077/2004, reduzindo o percentual de reserva de cargos comissionados aos servidores efetivos. Suspensão do Procedimento Administrativo digidoc nº 11886/2024, até a garantia de participação do órgão sindical no processo legislativo deflagrado. Pedido liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se a decisão recorrida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos